



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macefo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1626, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1227, de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Executivo Municipal

02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete

04.122.0002.2002 – Manut. Gabinete do Prefeito e Dependências

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.000,00

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Adm. E Finanças

04.122.0004.2004 – Manut. Do Depto. De Adm. E Finanças

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 3.500,00

02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.500,00

02.03.08 – Manut. Atividades de Esportes e Lazer

27.813.0014.2014 – Manut. Atividades de Esportes e Lazer

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.000,00

02.03.10 – Manutenção do Ensino Infantil

12.365.0011.2011 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 2.000,00

02.03.11 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo

13.695.0012.2012 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.000,00

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 2.000,00

10.305.0016.2018 – Vigilância em Saúde

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 5.000,00

02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0025.2028 – Manutenção de Obras e Serviços Municipais

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 3.000,00

02.06.00 – Departamento de Assistência Social

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.000,00

Total R\$ 21.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação – Tesouro R\$ 21.000,00

Total R\$ 21.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 09 DE AGOSTO DE 2017.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MACALHÃES
Diretora Interina do Depto. De Administração


FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA
Procuradora Jurídica